

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8003 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3121

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.356,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				39.356,94
06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
	3893	12.365.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	39.356,94
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 003	EDUC.FUNDEB-COMPL.DA UNIÃO-VAAR-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
	3590	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-606,36
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 003	EDUC.FUNDEB-COMPL.DA UNIÃO-VAAR-OUTROS	
	3591	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-25.750,58
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 003	EDUC.FUNDEB-COMPL.DA UNIÃO-VAAR-OUTROS	
	3592	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-13.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 003	EDUC.FUNDEB-COMPL.DA UNIÃO-VAAR-OUTROS	

-39.356,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8003 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3121

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - D.E.S.S.
Rua Pará, 673 – Centro – Estância Turística de Avaré-São Paulo – F:(14)3711-0600

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS PRESENCIAIS

Fica agendada, no DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DESS, localizado na Rua Pará, nº 673, Centro, Avaré/SP, **PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL** ao servidor **MARCIO ROBERTO FIRMINO**, CPF **283.XXX.XXX-85**, Cargo **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, Matrícula **5373**, Motivo **PERICIA MÉDICA, AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE, PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cobertura da Arena de Eventos e construção de sala de imprensa no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Viapiana Ind. E Com. De Estruturas Metálicas Ltda.

Empenho(s): 504/2024

Valor: R\$ 3.000,00

Avaré, 22 de outubro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tijolo baiano 6 furos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fechamento de jazigos.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 15976/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 22 de outubro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 258,13

Avaré, 22 de outubro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em tacógrafos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária em veículos que compõem a frota escolar do município.

Fornecedor: Frank Tacógrafo Ltda.

Empenho(s): 12128,16083,16084/2024

Valor: R\$1.345,00

Avaré, 22 de outubro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: Lisiane Tasso Guites Mereles - EPP

Empenho(s): 191,577,2936,7674/2024

Valor: R\$ 20.779,10

Avaré, 22 de outubro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: Lisiane Tasso Guites Mereles - EPP

Empenho(s): 915/2024

Valor: R\$ 988,57

Avaré, 22 de outubro de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Lisiane Tasso Guites Mereles - EPP

Empenho(s): 4629,4636,4755/2024

Valor: R\$ 2.149,00

Avaré, 22 de outubro de 2.024

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pijamas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Galeria dos Esportes Ltda.

Empenho(s): 10165,10166/2024

Valor: R\$ 4.848,50

Avaré, 22 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de concreto usinado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: JLP Construtora e Comércio Ltda.

Empenho(s): 12038/2024

Valor: R\$ 11.282,14

Avaré, 22 de outubro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

.....